



Prefeitura Municipal de Nortelândia

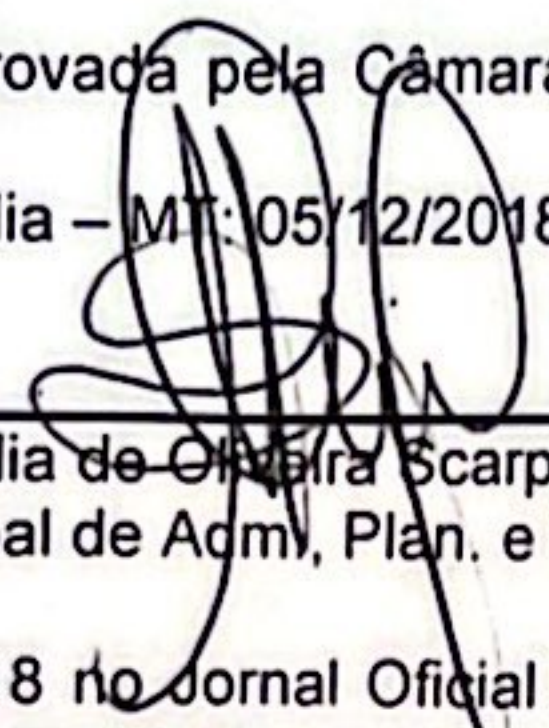
Nortelândia  para todos

LEI Nº 489/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 489/2018, em 05/12/2018.

Discutida, Votada e aprovada pela Câmara Municipal em 05/12/2018.

Nortelândia – MT: 05/12/2018


Marlene Júlia de Oliveira Scarpato
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 06/12/2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII | nº 3.119 – pág. 309/310.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, COM ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

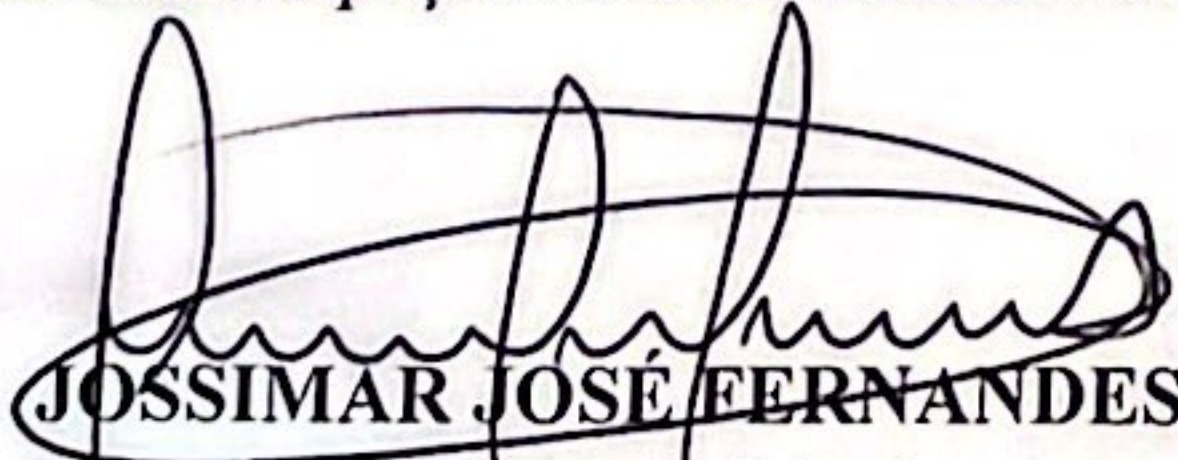
O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementar, bem como alterações suplementares, na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, no valor total de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 5º dia do mês de dezembro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 05.12.2018.


JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



Município de Nortelândia

Nortelândia  para todos

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 489/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRIAÇÃO DE UMA NOVA FONTE, ELEMENTO DE DESPESA E CÓDIGO REDUZIDO.

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAÚDE		
Subfunção:	302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0068. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Ação:	20036 -MANUT. E ENC. MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALAR		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
39. OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA OBS: CRIAR REDUZIDO E FONTE DE RECURSO	0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS.	25.000,00	
TOTAL			
CRÉDITO (X) Suplementar (x) Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
Excesso de arrecadação. Há a necessidade da criação da fonte do recurso e suplementação para custeio dos plantões no Hospital Nossa Senhora Santana – através de contrato com a ONG AMOR A VIDA			